

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM n. 1997 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS; Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS; Considerando o Ofício nº 017/2024 – GAB/SESMA/MB, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de Magalhães Barata/PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 24/01/2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Magalhães Barata/PA, conforme descrição abaixo:

1 - Tipologia de Equipes e/ou Serviço e/ou Programas de Atenção Primária		
Nº Proposta	Objeto	Quantidade
-	Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (SESB)	01

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 29 de janeiro de 2024.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1036011

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 001, de 29 de janeiro de 2024

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Considerando a Portaria GM n. 1997 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS Considerando o Ofício Nº 001/2024 – GAB, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de São Miguel do Guamá/PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 24/01/2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de São Miguel do Guamá, conforme descrição abaixo:

1 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		
Nº Proposta	Objeto	Valor total
198236	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.800.000,00
197648	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 700.000,00
196823	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 600.000,00
196815	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 3.400.000,00
196503	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 4.000.000,00
196508	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 29 de janeiro de 2024.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1035990

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 004, de 29 de janeiro de 2024

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM n. 1997 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS Considerando o Ofício nº 004/2024 – SMS, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de São Domingos do Capim/PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 24/01/2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação e Custeio da Sala de Estabilização no Hospital Municipal de São Domingos do Capim/PA – CNES 2317958
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 29 de janeiro de 2024.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1036005

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 002, de 29 de janeiro de 2024

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Considerando a Portaria GM n. 1997 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS Considerando o Ofício Nº 001/2024 – GAB, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de IPIXUNA do Pará/PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 24/01/2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de IPIXUNA do Pará/PA, conforme descrição abaixo:

1 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		
Nº Proposta	Objeto	Valor total
197178	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 3.000.000,00
195681	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
197477	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 29 de janeiro de 2024.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1035995

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 003, de 29 de janeiro de 2024

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;